MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203 e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias do Poder Executivo, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 15. de 07 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 3 da Lei Municipal nº 15. de 07 de maio de 2020, fica reajustado o valor das diárias do Poder Executivo, estabelecidas no Anexo I, na alíquota de 5,45%, através do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulados no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Ficam alterado o Anexo I, da Tabela de Referência do valor de diárias, com seus anexos e alterações posteriores, na seguinte redação:

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	R$ 210,90	R$ 263,63	R$ 579,98	R$ 790,88	R$ 949,05
Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	R$ 210,90	R$ 263,63	R$ 474,53	R$ 685,43	R$ 843,60
Servidores	R$ 210,90	R$ 263,63	R$ 369,08	R$ 527,25	R$ 738,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 27 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal